

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Estudo técnico preliminar para análise da melhor opção de contratação para aquisição de equipamentos para kit multimídia (EDUCATRON), conforme Convênio nº 202206014, instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021, dentro do Plano “Paraná Mais Cidades II”

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de educação

Responsáveis: Michelle Denize Andrade de Lima

Maria Aparecida Turkiewicz

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda fundamenta-se na formalização de parceria institucional entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR) e o Município de Guarapuava, representado pela Secretaria Municipal de Educação (SME), no âmbito do programa estadual “Paraná Mais Cidades II”, instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021. Tal programa visa à promoção da modernização e da inovação tecnológica nos ambientes escolares da rede pública de ensino, com foco na melhoria das condições de ensino-aprendizagem.

Nesse contexto, a aquisição ora em estudo refere-se à necessidade de implementação de kits multimídia em salas de aula das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Guarapuava. O conjunto mínimo de equipamentos é composto por: pedestal de chão para televisão, webcam Full HD com microfone omnidirecional, TV LED com dimensões entre 39” e 43”, mini teclado com touchpad sem fio, mini PC de especificações compatíveis com uso educacional, bem como extensão elétrica com três tomadas (padrão 2P+T, 10A), cabo PP com cinco metros de comprimento, compatível com redes elétricas bivolt (127V/250V).

Esta aquisição encontra respaldo no interesse público de garantir a efetivação de práticas pedagógicas mediadas por tecnologias digitais, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Plano Municipal de Educação. A disponibilização dos referidos recursos tem como objetivo potencializar os processos de ensino e aprendizagem, ampliar a inclusão digital dos discentes e docentes, e promover o uso qualificado de tecnologias da informação e comunicação no ambiente escolar.

Adicionalmente, a presente iniciativa atende ao disposto no art. 11, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração de Estudo

Departamento de Planejamento e Captação de Recursos

Rua Pedro Alves, 230,- Centro
|Guarapuava, /PR (42) 3142-1248
financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br
www.guarapuava.pr.gov.br



Técnico Preliminar com descrição da necessidade da contratação fundamentada em elementos técnicos, legais e econômicos. Atende-se, ainda, aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública, conforme reiterado no Decreto Municipal nº 10.140/2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no âmbito municipal.

Por fim, a proposta contribui com a concretização das políticas públicas educacionais do Município, visando ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica e à promoção de ambientes escolares inovadores, alinhando-se às metas estratégicas definidas para a melhoria da qualidade do ensino na rede municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Deve ser dada a prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para o serviço considerar critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis segundo artigo 7º, XI, da Lei Federal nº12.305/10, Política Nacional de Resíduos Sólidos. Logo, desenvolver um sistema eficiente de gestão de resíduos, com ênfase na redução, reutilização e reciclagem de materiais, minimizando o impacto ambiental.

4.2. Não há indicação de marcas ou modelos ou vedação para essa contratação.

4.3. Não será necessário análise de amostras dos itens, como meio de comprovação dos mesmos, entende-se que os licitantes apresentarão itens compatíveis aos solicitados no descritivo, bem como qualidade de tais.

4.4. Não haverá subcontratações vinculadas a esse processo.

4.5. Não haverá garantia de execução.

4.6. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021.

4.7. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais necessários à perfeita execução contratual e se responsabilizará pelo fornecimento de todo o material para o fornecimento de bens.

4.8. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

4.8.1. multa de 5% no valor total do contrato, observados os seguintes limites máximos.

4.8.2. Pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado.

4.8.3. Pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço no prazo estipulado.

4.8.4. Pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição.

Departamento de Planejamento e Captação de Recursos

Rua Pedro Alves, 230,- Centro
|Guarapuava,/PR (42) 3142-1248
financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br
www.guarapuava.pr.gov.br



4.8.5. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa à prestação do serviço não efetivado.

4.9. Objetivando evitar dano ao erário, a administração poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

4.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.11. O prazo de vigência da ata/ contrato será de 12 meses

4.12. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.13. Os itens devem ser entregues do Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, no endereço Avenida Moacir Julio Silvestri, nº 1236, bairro Centro, CEP 85010-090

4.14. Manter, durante toda a execução da Ata e/ou contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.17. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para os bens a serem adquiridos existe um grande número de fornecedores existentes no mercado, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas. O Pregão eletrônico foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência do contrato.

Em pesquisas realizadas é possível identificar contratações similares feitas em outras localidades do Brasil, na qual apresenta objetivo semelhante a deste certame, sendo possível análise nos documentos anexos.

Para fins de referência comparativa, que o Município de Cruzeiro do Sul/PR

Departamento de Planejamento e Captação de Recursos

Rua Pedro Alves, 230,- Centro
|Guarapuava, /PR (42) 3142-1248
financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br
www.guarapuava.pr.gov.br



realizou aquisição de kits multimídia com recursos oriundos do mesmo convênio estadual (Convênio nº 202206014 – Plano Paraná Mais Cidades II), no exercício de 2022. À época, o processo foi instruído com base na revogada Lei Federal nº 8.666/1993, vigente naquele período, sendo adotado o rito pertinente à norma anterior.

Com vistas à comprovação da compatibilidade técnica do objeto e à instrução complementar deste procedimento, os documentos referentes à contratação realizada pelo Município de Cruzeiro do Sul/PR foram obtidos e encontram-se anexados ao presente processo administrativo.

Não há necessidade de audiência pública para coleta de contribuições, pois as Ata de Registro de Preço, Paineis de Preço e Pesquisa Direta já atendem as necessidades requeridas nesta pasta.

O Pregão Eletrônico, na forma de julgamento pelo critério de menor preço, foi a modalidade de licitação selecionada como a mais adequada e eficiente para a contratação direta e imediata do objeto, considerando a natureza comum do bem, a competitividade do certame e a busca pela economicidade e celeridade processual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, além de promover a competição, satisfaz os requisitos definidos e atende aos aspectos de economicidade, menos onerosa, eficácia e eficiência, sendo, portanto, uma solução adequada para propiciar o sucesso dos objetivos estabelecidos. Outras alternativas, como locação direta, credenciamento, registro cadastral ou pré-qualificação, não se mostram as soluções mais vantajosas para a Administração, tendo em vista que tais modelos não garantem, necessariamente, a obtenção da proposta mais competitiva no mercado. A adoção do Pregão Eletrônico com contratação imediata assegura maior transparência, ampla concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa, evitando contratações com valores destoantes dos praticados no mercado e promovendo o adequado uso dos recursos públicos, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Os valores unitários foram estimados com base em pesquisa de mercado realizada por meio do encaminhamento de solicitações formais de orçamento a fornecedores especializados, bem como por meio de consultas em diferentes meios eletrônicos, atas de registro de preços vigentes e no Painel de Preços do Governo Federal, conforme preconizado pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O critério empregado para o cálculo do valor de referência foi o cálculo da média, encontrando-se expostos no mapa de preços constante deste processo licitatório.

Os itens cotados atendem aos critérios estabelecidos de acordo com a necessidade já exposta desta Secretaria.

A seguir, relacionam-se às empresas às quais foram encaminhadas solicitações formais de cotação por meio eletrônico (e-mail), para fins de composição da estimativa de preços.

Departamento de Planejamento e Captação de Recursos

Rua Pedro Alves, 230,- Centro
|Guarapuava, /PR (42) 3142-1248
financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br
www.guarapuava.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS	
EMPRESA	CNPJ
Master Informática M.S. Salmon Ltda	12.773.011/0001-93
Microgem Informática Ltda	09.037.898/0001-47
Info7 Informática Ltda	03.811.949/0001-60
Sierdovski Tecnologia Ltda - Mservice	03.874.953/0001-77
Comptech Eletrônicos e Informática	20.810.620/0001-01
NewTech Eletrônicos Ltda	17.660.311/0002-60

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para a aquisição dos equipamentos destinados ao kit multimídia (EDUCATRON), conforme estabelecido pelo Convênio nº 202206014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021 e inserido no âmbito do Plano “Paraná Mais Cidades II”, será realizada por meio de contratação direta, com base no Pregão Eletrônico, visando atender às necessidades específicas das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação. A pasta ficará responsável pela definição da quantidade necessária para suprir as demandas, respeitando o orçamento disponível e as especificações do plano de execução do convênio.

A demanda visa à aquisição de bens permanentes, sendo caracterizada, portanto, como aquisição de material e não de serviço. A aquisição busca garantir o atendimento uniforme às escolas públicas municipais beneficiadas pelo convênio. A solução é pontual, mas com potencial de continuidade, a depender da evolução das políticas públicas tecnológicas e dos recursos orçamentários disponíveis.

É importante destacar que não há previsão de fornecimento de sistema proprietário ou software adicional que exija contratação paralela.

Para garantir a funcionalidade contínua dos kits multimídia, deverão constar no edital cláusulas que exijam dos licitantes:

- 6.1 Garantia mínima de 12 meses para todos os componentes;
- 6.2 Rede de assistência técnica autorizada com abrangência regional ou estadual;
- 6.3 Substituição de componentes defeituosos dentro do prazo contratual.
- 6.4 A manutenção preventiva ou corretiva não faz parte do objeto da contratação, mas a assistência técnica durante o período de garantia será obrigatória.

Departamento de Planejamento e Captação de Recursos

Rua Pedro Alves, 230,- Centro
|Guarapuava,/PR (42) 3142-1248
financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br
www.guarapuava.pr.gov.br



7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

As quantidades a serem contratadas foram definidas com base na análise dos valores unitários dos itens estimados e na capacidade de aquisição proporcionada pelo montante disponibilizado no âmbito do Convênio nº 202206014, formalizado nos termos do Decreto Estadual nº 7.973/2021, que integra o Plano “Paraná Mais Cidades II”.

Considerando o limite orçamentário repassado ao Município de Guarapuava pela Secretaria de Estado da Educação, procedeu-se à compatibilização entre a necessidade identificada pelas unidades escolares e a viabilidade financeira da contratação, com vistas à aquisição do maior número possível de kits multimídia dentro da dotação disponível, observando-se os princípios da economicidade e da maximização do investimento público.

O quantitativo final foi validado em conjunto com o Departamento Tecnológico e equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação, priorizando as demandas tecnológicas e infraestrutura física adequada para a instalação dos equipamentos. Ressalta-se que as quantidades estão sujeitas a eventuais ajustes, conforme disponibilidade efetiva do repasse estadual e resultado da futura licitação.

EQUIPAMENTOS PARA KIT MULTIMÍDIA			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	11	UN	SUPORTE P/TELEVISOR PEDESTAL DE CHAO P/ TV DE 32 A 75 POLEGADAS - SUPORTE PARA TELEVISOR, DE PEDESTAL DE CHAO; PARA TV DE 32 A 75 POLEGADAS; COM RODÍZIOS, SUPORTES, AJUSTES DE ALTURA, COM SUPORTES DE APOIO PARA NOTEBOOK, DVD E WEBCAM; COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO; RODÍZIOS COM TRAVA, EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTICORROSAO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE PESO ATÉ 50 KG E SUPORTES ATÉ 15 KG, DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA: MÍNIMA 1290 MM; INTERMEDIÁRIA 1370 MM; MÁXIMA 1450 MM; PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA FORMATS: 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200 OU 600X400M (HXV), INCLINAÇÃO DA TELA PARA CIMA OU PARA BAIXO ATÉ 10 GRAUS, FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DA TV/MONITOR, MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
2	9	UN	WEBCAM, VIDEOCHAMADA FULL HD DE 1080P, VIDEOCHAMADA HD DE 720P, GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD, RESOLUÇÃO 1920X1080 PIXEL, COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264, MICROFONES ESTÉREO DUPLO, FOCO AUTOMÁTICO, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ, CAPTURA DE VÍDEO E FOTO, RASTREIO DE ROSTO,

Departamento de Planejamento e Captação de Recursos

Rua Pedro Alves, 230,- Centro
|Guarapuava,/PR (42) 3142-1248
financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br
www.guarapuava.pr.gov.br





			DETECÇÃO DE MOVIMENTO, USB 2.0, COMPATÍVEL COM WINDOWS VISTA, 7, 8 E 10, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
3	8	UN	MINI PC CPU DESKTOP HARDWARE: GABINETE SLIM; PROCESSADOR CORE I3, LITOGRAFIA 22NM, COM 4 NÚCLEOS E 4 THREADS, FREQUÊNCIA TURBO MAX DE NO MÍNIMO 3.80GHz, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.40GHz, MÍNIMO DE 6MB DE ARMAZENAMENTO DE CACHE, VELOCIDADE DE BARRAMENTO EM 5 GT/s E TDP 77W, MEMÓRIA MÍNIMA: 4 RAM DDR3, MOTHERBOARD COMPATÍVEL E COM SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI E/OU DP, MÍNIMA DE 3 ENTRADAS USB 2.0, 1 LAN GIGABITS (10/100/1000 Mbps), 1 CONEXÃO WIFI 2.4GHz E 5GHz, SAÍDA DE SOM COM CONECTOR P2. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 GENUÍNO LICENCIADO, COM PACOTE OFFICE 2019 ORIGINAL LICENCIADO. FONTE 300W BIVOLT AUTOMÁTICO, HD SSD MÍNIMO DE 240GB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
4	9	UN	SMART TV LED, MÍNIMO 43 POLEGADAS. RESOLUÇÃO ULTRA HD/4K. FORMATO DE TELA 16:9. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. POSSUIR NO MÍNIMO: 1 PORTA USB; 2 PORTAS HDMI; 1 PORTA LAN. COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONEXÕES SEM FIO: WIFI INTEGRADO; BLUETOOTH; ESPELHAMENTO DE TELA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
5	12	UN	TECLADO MOUSE TOUCHPAD (INTEGRADO) CONEXÃO SEM FIO. ACOMPANHA PILHAS AA. ALCANCE SEM FIO MÍNIMO DE 10 METROS. COMPATIBILIDADE WINDOWS 7 E SUPERIORES, CHROME, ANDROID 5.0 OU SUPERIOR. PADRÃO DAS TECLAS ABNT 2 (COM Ç). POSSUI PORTA USB. COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
6	11	UN	MICROFONE TIPO LAPELA CONDENSADOR, COM GRAMPO PARA FIXAÇÃO NA ROUPA. COM FIO DE NO MÍNIMO 6 METROS. PLUG 3,5 MM. PADRÃO OMNIDIRECIONAL FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 Hz – 18 Khz. ALIMENTAÇÃO: BATERIA LR44. ESPUMA PROTETORA DE VENTO. COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
7	15	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS (2P + T, 10ª, MÍNIMO 5 METROS, CABO PP, BIVOLT 127 V E 250 V). GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação foi estabelecido com base no montante financeiro disponibilizado por meio do Convênio nº 202206014, inserido no

Departamento de Planejamento e Captação de Recursos

Rua Pedro Alves, 230,- Centro
|Guarapuava,/PR (42) 3142-1248
financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br
www.guarapuava.pr.gov.br



âmbito do Plano Estadual “Paraná Mais Cidades II”, instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021. A pesquisa de preços foi conduzida com o objetivo de adequar os valores unitários e os quantitativos dos itens às condições orçamentárias do referido convênio, garantindo, assim, a compatibilidade técnica do objeto com a disponibilidade financeira vigente.

Cabe ressaltar que, apesar de a Secretaria Municipal de Educação ter encaminhado solicitação formal de orçamentos a fornecedores do ramo, dentro do prazo hábil e com a especificação técnica detalhada dos itens, não houve retorno por parte das empresas contatadas até o encerramento do período estabelecido para resposta.

Dessa forma, para fins de composição da estimativa de preços, foram utilizados como referência os valores obtidos por meio de pesquisas em plataformas eletrônicas de comparação de preços, Atas de Registro de Preços vigentes e o Painel de Preços do Governo Federal, conforme permitido pelo §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e reforçado pelo Decreto Municipal nº 10.140/2023.

Dessa forma, a composição do valor estimado atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e planejamento, norteadores da Administração Pública.

Assim, o valor estimado da contratação é de **R\$57.564,32** (Cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), considerando a adequação entre os valores praticados no mercado, os quantitativos propostos e o limite financeiro estabelecido pelo Convênio nº 202206014, no âmbito do Plano “Paraná Mais Cidades II”.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Justifica-se o parcelamento da contratação, ou seja, em item, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, evitando a concentração de mercado, assim sem perda da economia de escala.

O parcelamento do objeto não acarreta prejuízo à Administração Pública e nem para o conjunto a ser contratado, pois é tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Portanto, com a divisão do objeto em itens faz com que o custo para a Administração perante vários contratos promova vantagens de redução de custos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

11. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações da Secretaria

Departamento de Planejamento e Captação de Recursos

Rua Pedro Alves, 230,- Centro
|Guarapuava,/PR (42) 3142-1248
financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br
www.guarapuava.pr.gov.br



Municipal de Educação-2025.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- 12.1. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- 12.2. Deduzir chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para este órgão público;
- 12.3. Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- 12.4. Rapidez no atendimento a demanda desta Secretaria;
- 12.5. Integração e transparência no fornecimento e entrega dos materiais;
- 12.6. Melhoria da infraestrutura tecnológica e a ampliação das estratégias metodológicas disponíveis aos docentes.
- 12.7. Melhoria nas condições de ensino e aprendizagem, por meio da inserção de recursos digitais que possibilitem aulas mais dinâmicas, interativas e adaptadas às diferentes realidades pedagógicas;
- 12.8. Fortalecimento da inclusão digital no ambiente escolar, proporcionando acesso equitativo à tecnologia a todos os alunos da rede pública municipal;
- 12.9. Apoio à prática docente, com ferramentas que favorecem o planejamento pedagógico, a exibição de conteúdos multimídia e o uso de plataformas educacionais;
- 12.10. Aumento da eficiência pedagógica e da inovação no processo educativo, contribuindo para a elevação dos indicadores de qualidade da educação básica;
- 12.11. Aderência às diretrizes do Plano Estadual “Paraná Mais Cidades II”, assegurando o cumprimento dos compromissos firmados no Convênio nº 202206014;
- 12.12. Melhor aproveitamento do tempo pedagógico, com a possibilidade de uso de materiais digitais previamente preparados, reduzindo o tempo de preparação técnica em sala.

A entrega e uso dos kits devem impactar diretamente no fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem, assegurando o uso pedagógico da tecnologia de forma planejada, acessível e contínua, atendendo às metas do Plano Municipal de Educação e às diretrizes da política pública educacional em vigor.

13. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A elaboração desse Estudo pretende minimizar questões no planejamento que podem gerar problemas futuros, inquirindo-as na construção dos artefatos pertinentes

Departamento de Planejamento e Captação de Recursos

Rua Pedro Alves, 230,- Centro
|Guarapuava,/PR (42) 3142-1248
financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br
www.guarapuava.pr.gov.br



à contratação. O acompanhamento de profissional para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações e exigências delineadas foram integralmente cumpridas. Ressaltamos que para isso, existe uma comissão de recebimento e avaliação, a qual confere e analisa se o produto condiz com a quantidade e valor integrado à nota de empenho e nota fiscal da empresa.

O fornecimento deste serviço figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes das unidades de ensino pertencentes a esta Secretaria, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e rotineiras e melhor conservar materialmente essas unidades.

14. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto — aquisição de kits multimídia compostos por equipamentos eletrônicos — reconhece-se que a contratação pode gerar impactos ambientais relacionados à produção, consumo energético, descarte e obsolescência de equipamentos eletroeletrônicos.

Dentre os principais impactos ambientais associados, destacam-se:

14.1 Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo) ao final da vida útil dos equipamentos;

14.2 Consumo de energia elétrica para o funcionamento dos dispositivos, o que pode impactar a matriz energética local;

14.3 Uso de materiais não biodegradáveis e de difícil reciclagem, como plásticos, metais pesados e circuitos integrados;

14.4 Emissão indireta de carbono relacionada à fabricação e ao transporte dos produtos até o destino final.

No entanto, a contratação também contempla medidas de mitigação e responsabilidade ambiental, alinhadas aos princípios da Administração Pública sustentável, tais como:

14.5 Escolha de equipamentos com certificações de eficiência energética (ex: selo Procel, Energy Star);

14.6 Aquisição de produtos de fabricantes que possuam políticas de logística reversa e compromisso com a destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos, conforme determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

14.7 Adoção de critérios de durabilidade e baixo consumo energético como premissas técnicas da contratação, promovendo o uso racional dos recursos;

14.8 Incentivo à conscientização dos servidores quanto ao uso responsável dos equipamentos e ao descarte correto, com apoio de campanhas internas e diretrizes da Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação proposta busca minimizar os impactos ambientais negativos e promover ações compatíveis com os objetivos do desenvolvimento sustentável, conforme determina o inciso IV do art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 9º do Decreto



Municipal nº 10.140/2023, que orienta o planejamento de contratações públicas sustentáveis no âmbito do Município de Guarapuava.

15. CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando os parâmetros estabelecidos no Convênio nº 202206014, firmado no âmbito do Decreto Estadual nº 7.973/2021, inserido no escopo do Plano “Paraná Mais Cidades II”, constata-se que a contratação direta para aquisição de equipamentos destinados à composição de kits multimídia (EDUCATRON) revela-se a alternativa mais técnica e economicamente viável para atendimento às demandas pedagógicas da rede municipal de ensino.

A proposta encontra amparo na necessidade de modernização dos ambientes educacionais, promovendo a integração de tecnologias digitais ao processo de ensino-aprendizagem, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais e com as políticas públicas de inovação educacional. Ademais, a padronização dos componentes do kit garante maior eficiência operacional, racionalização de custos, simplificação nos processos de manutenção e suporte técnico, bem como interoperabilidade entre os equipamentos.

A análise comparativa das soluções disponíveis no mercado, aliada ao diagnóstico situacional das unidades escolares, permite inferir que a contratação pretendida atenderá, de forma satisfatória, aos critérios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade, sendo, portanto, recomendada a continuidade do trâmite administrativo para a deflagração da correspondente etapa licitatória, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

Guarapuava, 09 de abril de 2025

Responsável:

Michelle Denize Andrade de Lima

Departamento de Planejamento e Captação de Recursos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Aparecida Turkiewicz

Diretora do Departamento de

Planejamento e Captação de Recursos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Departamento de Planejamento e Captação de Recursos

Rua Pedro Alves, 230,- Centro
|Guarapuava,/PR (42) 3142-1248
financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br
www.guarapuava.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

ANÁLISE DE RISCOS

PROCESSO DIGITAL Nº 26985/2025
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 246/2025

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

O presente documento foi elaborado conforme recomendação contida no site do Governo Digital.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas ao novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

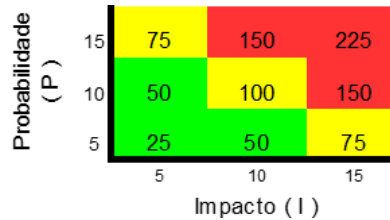
A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direciona as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA



Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

Áreas Envolvidas

Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava.

RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 1.1: ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

Probabilidade: média.

Impacto: alto.

Dano: demora na disponibilização da solução para a Administração Pública do Município de Guarapuava; não cumprimento dos prazos acordados

Classificação: interna.

Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes, disponibilidade da equipe de planejamento em responder tempestivamente os questionamentos necessários.	Equipe de planejamento do Departamento de Compras e PGM.





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

3	Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.	Equipe de planejamento do Departamento de Compras, de licitações e PGM.
---	---	---

Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	A equipe de planejamento deverá proceder à análise, verificar os impactos e agir em função dos mesmos.	Equipe de planejamento.
2	Apoio temporário de servidores do Departamento de compras conclusão do processo.	Equipe de planejamento do Departamento de Compras

RISCO 1.2: FALTA DE CLAREZA QUANTO ÀS DEMANDAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Probabilidade: baixa.

Impacto: médio

Dano: atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetivos desejados.

Classificação: interna.

Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
	Incluir no TR as particularidades da contratação que se faz necessário para o andamento e sucesso desta contratação.	Equipe de planejamento.
2	Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação.	Alta direção

Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
	Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a aquisição.	PGM, Alta direção.
	Apoio da Secretaria solicitante.	Requisitante técnico, PGM, Departamento de Compras e Alta direção.

RISCO 1.3: PADRONIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E SERVIÇOS MAIS COMUNS





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Probabilidade: baixa.

Impacto: alto.

Objetivo: Garantir que as aquisições observem o princípio da padronização.

Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Aplicar no que couber à observância dos mesmo requisitos necessários para a aquisição do objeto.	Equipe de planejamento.

Ação de Contingência:

Id	Ação de contingência	Responsáveis
1	Prever no Termo de Referência os requisitos de Metodologia de Trabalho	Equipe de planejamento

RISCO 1.4: NÃO REALIZAR AMPLA PESQUISA DE MERCADO DURANTE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: BAIXA

Impacto: alto

Danos: falta de fornecedores interessados em participar da licitação; estudo de apenas uma solução de mercado; solução não atender aos resultados pretendidos (de negócio ou técnicos); fragilidade na justificativa da contratação.

Classificação: interna

Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
	Realizar estudo comparativo entre várias soluções;	Equipe de planejamento.
2	Solicitar aprovação da proposta pela Direção do Departamento;	Alta direção

RISCO 1.5: NÃO APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Probabilidade: Baixa.

Impacto: médio.





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Dano: não ser possível realizar contratação.

Objetivo: Garantir que as demandas da Entidade sejam elaboradas após estudos técnicos preliminares materializados no Termo de Referência (TR) ou no Projeto Básico (PB).

Classificação: política, interna, jurídica e orçamentária.

Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Aquisição realizada por licitação sem padronização do Termo de Referência (TR) e ETP, levando a multiplicidade de esforços para realizar o planejamento de licitações de objetos correlatos, com consequente desperdício de recursos públicos.	Equipe responsável pela licitação e Alta direção.
2	Elaborar estudos preliminares anteriores à elaboração do TR para assim especificar a necessidade dessa aquisição;	Equipe de planejamento.

Ação de contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Readequar o TR com a inclusão das informações abstraídas;	Equipe responsável pela licitação e Alta direção.
2	Não aprovação do TR, contendo falhas e consequentemente uma licitação deserta.	Alta direção;

RISCO 1.6: INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Probabilidade: baixa

Impacto: alto

Dano: impossibilidade de contratar a solução

Classificação: orçamentária; interna

Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
----	-----------------	--------------





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

1	Análise e reserva da disponibilidade orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa;	Secretaria solicitante e equipe de planejamento.
2	Prever a aquisição no PAC para a contratação pretendida;	Equipe de planejamento

Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida.	Secretarias solicitantes

RISCO 1.7: FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Probabilidade: baixa

Impacto: alto

Dano: comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação

Classificação: técnica

Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento da contratação Departamento de Compras
2	Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento da contratação Departamento de Compras

Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Corrigir a especificação técnica	Equipe de planejamento da contratação Departamento de Compras.
2	Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Autoridade competente





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

RISCO 1.8: ESTABELECIMENTO DE REQUISITOS NÃO ALINHADOS À REAL NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: baixa

Impacto: médio

Danos: contratação não atender às necessidades de negócio; questionamentos por parte dos interessados; atraso na solução

Classificação: interna

Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Envolver os requisitantes integrantes em todas as etapas da contratação	Equipe de planejamento da contratação e Departamento de Compras; Alta Direção
2	Justificar os requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar, tendo como base o princípio da motivação.	Equipe de planejamento da contratação Departamento de Compras
3	Definir todos os requisitos relevantes para o atendimento à necessidade da contratação, de forma que seja possível aferir, com a maior exatidão possível, os preços e os prazos inerentes à contratação	Equipe de planejamento da contratação Departamento de Compras
4	Exigir somente os requisitos indispensáveis para o alcance dos benefícios pretendidos, a fim de maximizar a competitividade	Equipe de planejamento da contratação Departamento de Compras
5	Solicitar requisitos de negócio que estejam efetivamente validados com as áreas finalísticas	Secretarias solicitantes

2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 2.1: ATRASO OU SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES

Probabilidade: média.

Impacto: alto.

Dano: atraso na contratação; retrabalho.

Tratamento: mitigar

Classificação: Política, interna, jurídica e orçamentária.

Ações de Prevenção:





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos, instituição, sítios eletrônicos, fonte de preço, painel de preço e demais meios que viabilizem o levantamento de dados e preços;	Equipe de planejamento
2	Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robustos que apresentem estudo comparativo realizado;	Equipe de planejamento
3	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle;	Equipe de planejamento, Departamento de Licitações e PGM
4	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares;	Equipe de planejamento
5	Observar as recomendações da área jurídica da Procuradoria Geral do Município;	Equipe de planejamento, Secretaria Solicitante, Departamento de Compras e Departamento de Licitações
6	Encaminhar autos para análise respeitando os prazos programados para a devida manifestação e contratação;	Equipe de planejamento;
7	Acompanhar e dar suporte a tramitação do processo, para que se faça cumprir os prazos;	Equipe de planejamento;

Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório	Departamento de Licitações
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório	Equipe de planejamento, PGM e Departamento de Licitações

RISCO 2.2: LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Probabilidade: média.

Impacto: alto.

Danos: impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação

Classificação externa.

Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Divulgar amplamente a licitação	Departamento de Licitações e Formalização de Contratos
2	Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço	Equipe de planejamento.
3	Convalidar a especificação técnica junto ao mercado	Equipe de planejamento.

Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Republicar o edital	Departamento de Licitações e Formalização de Contratos
2	Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços	Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

RISCO 2.3: RECUSA DA VENCEDORA EM ASSINAR O CONTRATO

Probabilidade: baixa.

Impacto: alto.

Danos: impossibilidade de contratação; ausência do serviço para a Enap.

Classificação: externa.

Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades de negócio.	Equipe de planejamento, secretaria solicitante e área técnica.

Ação de Contingência:





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato	Departamento de Licitações e Formalização de Contratos
2	Abrir processo de sanção	Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

RISCO 2.4: APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Probabilidade: média.

Impacto: médio.

Dano: atraso na contratação

Classificação: interna e externa.

Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Realizar adequada instrução processual	Equipe de planejamento e Departamento de Licitações
2	Realizar boa condução do certame	Departamento de Licitações
3	Análise crítica as especificidades da contratação; cruzamento do edital e do termo de referência para evitar contradições; verificar as exigências de habilitação e de homologação;	Equipe de planejamento e Departamento de Licitações;

Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Departamento de Licitações
2	Análise crítica do pedido de impugnação; eventual solicitação de parecer do jurídico; responder, concretamente, o pedido de impugnação;	Equipe de planejamento e Departamento de Licitações;

RISCO 2.5: DESCONFORMIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

Probabilidade: MÉDIA





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Impacto: ALTO

Dano: Não atendimento das necessidades que dependem deste objeto para o trabalho e atividades ofertadas por esta pasta;

Classificação: interna e externa.

Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução	Equipe de planejamento
2	Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual	Equipe de planejamento e gestão do contrato;

Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Notificar formalmente à contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato;	Equipe de planejamento e gestão do contrato;
2	Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário;	Equipe de planejamento e gestão do contrato;

Guarapuava, 23 de abril de 2025

Responsáveis:

Michelle Denize Andrade de Lima
Departamento de Planejamento
e Captação de Recursos.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Aparecida Turkiewicz
Diretora do Departamento de Planejamento
e Captação de Recursos.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

